



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Processo nº 23524.035716/2023-19

**TERMO DE CONTRATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, UNIDADE HU-
UFPI, E**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **Unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Carlos Eduardo Batista de Lima, matrícula SIAPE nº 3943482, nomeado pela Portaria nº 132 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 2, pag. 31, de 02 de abril de 2024 e pelo Gerente de Atenção à Saúde, Maurício Giraldi, matrícula SIAPE nº 2081544, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por (nome), CPF n.º, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.035716/2023-19, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º....., proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Protetores Radiológicos E EPI'S - Itens De Segurança (USOST)**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PROTETORES RADIOLÓGICOS					
1	AVENTAL DE TUNGSTÊNIO COM PROTEÇÃO NA FRENTE, SEM PROTEÇÃO DE EQUIVALENTE EM CHUMBO NAS COSTAS PARA USO NA RADIOLOGIA E CENTRO CIRÚRGICO. PROTEÇÃO FRONTAL CONFECCIONADA EM BORRACHA LEVE DE TUNGSTÊNIO FLEXÍVEL, COM EQUIVALÊNCIA PLUMBÍFERA DE 0,50 MMPB; SEM PROTETOR DE TIROIDE; ACABAMENTO EM NYLON OU VERNIZ IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; FECHAMENTO	UND			

	ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS NAS COSTAS FIXADAS COM VELCRO OU CINTOS CONFECCIONADOS EM NYLON, ELÁSTICOS NOS CINTURÕES. MODELO UNISSEX. TAMANHO 110X60 (COM VARIAÇÕES DESSE TAMANHO VIÁVEL AO USO CONFORTÁVEL DO TRABALHADOR) CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
2	AVENTAL DE TUNGSTÊNIO COM PROTEÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS (PROTEÇÃO TOTAL NA FRENTE E NAS COSTAS ATÉ A CINTURA), PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA: PROTEÇÃO FRONTAL CONFECCIONADA EM BORRACHA LEVE DE TUNGSTÊNIO FLEXÍVEL, COM EQUIVALÊNCIA PLUMBÍFERA DE 0,50 MMPB; SEM PROTETOR DE TIROIDE; ACABAMENTO EM NYLON OU VERNIZ IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; CRUZADO NAS COSTAS; COM CINTO LARGO CONFECCIONADOS EM NYLON, ELÁSTICOS NOS CINTURÕES COM AJUSTE DE COLUNA. MODELO UNISSEX. TAMANHO 110X60 CM (COM VARIAÇÕES DESSE TAMANHO VIÁVEL AO USO CONFORTÁVEL DO TRABALHADOR). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND			
3	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO. SAIOTE PARA PROTEÇÃO DAS REGIÕES GENITAIS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON OU VERNIZ IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, CINTOS E FIVELAS PLÁSTICAS, PROTEÇÃO 0,50MMPB, TAMANHO 45X60CM. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM RADIATIVA. ABNT NBR IEC 61331-3:2004. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND			
4	PROTETOR DE TIRÓIDE PLUMBÍFERO: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB; ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL LAVÁVEL; LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 50 CM ; COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NA NUCA SEM COSTURA EXTERNA; ABNT NBR IEC 61331-3:2004 . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND			
5	PROTETOR DE TIRÓIDE PLUMBÍFERO: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB; TIPO VISEIRA. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL LAVÁVEL; LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 60 CM; SEM COSTURA EXTERNA; COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NA NUCA. ABNT NBR IEC 61331-3:2004. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND			
6	ÓCULOS COM LENTES PLUMBÍFERAS PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, FABRICADO COM ARMAÇÃO DE ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75MMPB FRONTAL E 0,50MMPB LATERAL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND			
7	CONJUNTO SAIA E BLUSA (COLETE) CONFECCIONADO EM BORRACHA LEVE DE TUNGSTÊNIO FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA PLUMBÍFERA DE 0,50 MMPB NA PARTE FRONTAL E 0,25 MMPB NAS COSTAS; SEM PROTETOR DE TIROIDE; ACABAMENTO EM NYLON OU VERNIZ IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. MODELO UNISSEX. TAMANHO PARA USO ADULTO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND			
8	BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA DE 1MMPB, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF BRANCO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA - 180CM; LARGURA - 80CM.	UND			
ITENS DIVERSOS					
9	ABAFADOR TIPO CONCHA, HASTE DE PLÁSTICO NA CABEÇA, ATENUAÇÃO 26 DB. CONFECCIONADO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MONTADAS E CONECTADAS COM UM PLÁSTICO RÍGIDO, AJUSTÁVEL EM DUAS POSIÇÕES PERTO DE CADA CONCHA PRESAS NO ARCO DE PLÁSTICO RÍGIDO EM DUAS POSIÇÕES, CADA LADO DO PROTETOR POSSUI REBITES PARA AJUSTE EM TORNO DA ORELHA, FORRADA INTERNAMENTE POR UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO RÍGIDO FLEXÍVEL, UMA FINA CAMADA DE ESPUMA DE NÃO TECIDO SELADO, ATENUAÇÃO DE 26 DB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UND			
10	BALACLAVA - PROTETOR PARA FACE EM FORMA DE CAPUZ CONFECCIONADO EM FIBRA TÊXTIL ESPECIAL (NOMEX) RESISTENTE AO FOGO COM CARACTERÍSTICAS ANTI-CHAMAS E ANTI-TÉRMICA.	UND			
11	BLUSÃO DE PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIO - O MATERIAL DEVE SER FABRICADO EM FIBRAS RIP STOP, ARAMIDA, PARA-ARAMIDA, META-ARAMIDA E CARBONO, DE FORMA QUE NESSE PROCESSO APRESENTE CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO À DILACERAÇÃO E RASGOS, SER HIDRO-REPELENTE (IMPERMEÁVEL), ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGANTE) E ANTI-TÉRMICA(RESISTENTE AO CALOR CONDUZIDO, CONVECTIVO E IRRADIADO). PARA TANTO SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO DEVE ATENDER AS NORMAS: ISO3801/1977 E 13934.1/1999, AS NBR 10588/88 E 13000/93 E AS ASTM D3776, D276, D629, D6413 DENTRE OUTRAS, SENDO QUE SEU PRINCIPAL ASPECTO LEGAL QUANTO À GARANTIA DE SEGURANÇA DA PROTEÇÃO	UND			

	PODERÁ SER VALIDADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CARTA DO FABRICANTE DAS FIBRAS AUTORIZANDO SUA UTILIZAÇÃO POR EMPRESA TERCEIRA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO NFPA(NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION) E LAUDOS DOS LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DE CADA ITEM DE ROUPA.				
12	CALÇA DE COMBATE A INCÊNDIO - O MATERIAL DEVE SER FABRICADO EM FIBRAS RIP STOP, ARAMIDA, PARA-ARAMIDA, META-ARAMIDA E CARBONO, DE FORMA QUE NESSE PROCESSO APRESENTE CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO À DILACERAÇÃO E RASGOS, SER HIDRO-REPELENTE (IMPERMEÁVEL), ANTI-CHAMAS (NÃO PROPAGANTE) E ANTI-TÉRMICA(RESISTENTE AO CALOR CONDUZIDO, CONVECTIVO E IRRADIADO). PARA TANTO SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO DEVE ATENDER AS NORMAS: ISO3801/1977 E 13934.1/1999, AS NBR 10588/88 E 13000/93 E AS ASTM D3776, D276, D629, D6413 DENTRE OUTRAS, SENDO QUE SEU PRINCIPAL ASPECTO LEGAL QUANTO À GARANTIA DE SEGURANÇA DA PROTEÇÃO PODERÁ SER VALIDADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CARTA DO FABRICANTE DAS FIBRAS AUTORIZANDO SUA UTILIZAÇÃO POR EMPRESA TERCEIRA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO NFPA(NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION) E LAUDOS DOS LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DE CADA ITEM DE ROUPA	UND			
13	CAPACETE - QUE OFEREÇA PROTEÇÃO INTEGRAL DO CRÂNIO E DA FACE, CONTRA CHOQUES MECÂNICOS, CHAMAS, ELETRICIDADE E CALOR RADIANTE COMPATÍVEL COM O USO SIMULTÂNEO DE MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO AUTÔNOMA, COM ENCAIXE NO CAPACETE ATRAVÉS DE ENGATES LATERAIS, CARNEIRAS REGULÁVEL PARA TAMANHOS VARIÁVEL DE CABEÇA, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE LANTERNA LATERAL E MANTA PROTETORA PARA O PESCOÇO, JUGULAR COM APOIO PARA O QUEIXO FIXA NO CORPO DO CAPACETE, COM AJUSTE COM VELCRO, VISOR REFLETOR PARA PROTEÇÃO TOTAL DA FACE, CONTRA IRRADIAÇÃO DE CALOR E CORPOS SÓLIDOS E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E QUE SEJA REVESTIDO DE PELÍCULA METÁLICA DOURADA. POSSUIR UM SEGUNDO VISOR INTERNO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM SITUAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO VISOR DOURADO.	UND			
14	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II CLASSE B, ABA FRONTAL, INJETADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM NERVURA CENTRAL. SUSPENSÃO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE TRANSPIRAÇÃO FABRICADO EM NAPA FORRADA COM ESPUMA E COROA COMPOSTA DE TRÊS TIRAS CRUZADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MATERIAL SINTÉTICO, E FIXADA NA CARNEIRA ATRAVÉS DE SEIS PRESILHAS. POSSUI JUGULAR FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO. REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)	UND			
15	CINTO DE SEGURANÇA PÁRA-QUEDISTA TIPO CADEIRINHA CONFECCIONADO. 11242.876CINTO DE SEGURANÇA: COM CADARÇO TUBULAR EM NYLON AMARELO DE 35 MM DE LARGURA E 1.600 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE ELÁSTICO INTERNO, COSTURADO E REFORÇADO NAS BASES. ESTREMIDADE COM MOSQUETÃO DE ALUMÍNIO TRAVA DUPLA COM 110 MM DE ABERTURA. CONTENDO ACOLCHOADO NA CINTURA E COXAS, REGULAGEM NAS PERNAS, COM CINCO ARGOLAS DE AÇO FORJADO E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 2.300 KGF.	UND			
16	FILTRO REFIL PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, FILTRO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS VO/GA. FILTRO MARROM	UND			
17	KIT COM MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM OPERAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO, GRANDES VAZAMENTOS DE GASES, AUSÊNCIA OU DEFICIÊNCIA DE OXIGÊNIO, SENDO COMPOSTO POR 4 MÓDULOS: PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE OU EPDM, COM 5 TIRANTES DE FIXAÇÃO, VISOR PANORÂMICO EM POLICARBONATO, COM SEMIAROS EM ALUMÍNIO (NÃO CONDUTOR) E, ENCAIXE RÁPIDO PARA ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE DEMANDA; COM VÁLVULA DE DEMANDA COM PRESSÃO POSITIVA AUTOMÁTICA, COM ENCAIXE RÁPIDO NA PEÇA FACIAL E, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO PRIMEIRO ATO INSPIRATÓRIO DO USUÁRIO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE CARBONO E, RESISTENTE À GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS, POSSUI CINTO ABDOMINAL E CORREIAS DE ASSENTAMENTO TRANSVERSAL AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO NOS OMBROS DO USUÁRIO E COM CILINDRO DE AR COMPRIMIDO CONFECCIONADO EM COMPOSITE (FIBRA DE CARBONO) OU AÇO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 300 BAR (COMPOSITE).	KIT			
18	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 20KV, CLASSE 2, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO ATÉ 17.000V. TAMANHO 9,5. INDICAÇÃO: COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE OFERECER PROTEÇÃO PESSOAL CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. ATENDAM AS NORMAS ESPECÍFICAS ASTM D120/NBR	EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES			

	10622. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).				
19	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS, TRICOTADA CONFECCIONADA COM FIO DE ARAMIDA, FORRO INTERNO DE LÃ, PUNHO DE RASPA DE COURO, PUNHO DE NO MÍNIMO 20 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS). RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS 500°. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	PAR			
20	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO COBERTURA, CINTA DE VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA SOBRE O DORSO NA ALTURA DO PUNHO PARA AJUSTES, PUNHO EM RASPA, MODELO CINCO DEDOS, PUNHO 15 CM. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS LUVAS DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES			
21	LUVA SEGURANÇA, NOME LUVA SEGURANÇA - LUVA DE MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA COM APLICAÇÃO DE PIGMENTOS DE PVC NA PALMA, PUNHO ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES			
22	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA BRIGADISTA: AS LUVAS DE PROTEÇÃO DEVEM SER MALEÁVEIS E TÁTEIS E PRINCIPALMENTE APRESENTAR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE A ROUPA DE APROXIMAÇÃO APRESENTANDO UM REFORÇO ANTIABRASIVO NA SUA CAMADA SUPERFICIAL, A FIM DE PERMITIR TRABALHOS PESADOS SEM DESINTEGRAÇÃO PRECOCE.	EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES			
23	MACHADO BRIGADISTA - BOMBEIRO – ARROMBADOR MACHADO BRIGADISTA COM CABO EM MADEIRA MACHADO ARROMBADOR DE BOMBEIRO EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA ARROMBAMENTO DE PORTAS E PAREDES. CORTES COM GRANDE PRECISÃO E PENETRAÇÃO. FORJADO EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS OU EMENDAS. TEMPERADO E REVENIDO, PROCESSOS QUE ELIMINAM TRINCAS E IMPERFEIÇÕES NA LÂMINA. TAMANHO: DIMENSÕES - 13,6X 31,6 X91 MM PESO - 3,4 KG PARA BOMBEIRO	UND			
24	MEGAFONE DE MÃO RECARREGÁVEL OU A PILHAS; ACOMPANHA A BATERIA RECARREGÁVEL 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TAMBÉM FUNCIONA C/ 04 PILHAS DO TIPO “D”. AMPLIFICADOR DE VOZ, CONTROLE DE VOLUME GRAVADOR – GRAVA E REPRODUZ, SIRENE, CABO RETRÁTIL. ACOMPANHA ALÇA PARA APOIO. CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE LED INDICADOR DE QUE ESTÁ LIGADO, TEMPO DE CARGA 8 HORAS	UND			
25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - DEVE SER ESTRUTURADO EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL E MACIO, DEVE TER PERFEITA VEDAÇÃO, SENDO HERMETICAMENTE FECHADO A FIM DE IMPEDIR O CONTATO DOS OLHOS COM FLUÍDOS, ASSIM COMO DEVE POSSUIR ADAPTABILIDADE AO ROSTO DO USUÁRIO. SE DESENHO DEVE CONSIDERAR UM DESIGN QUE PERMITA AMPLO CAMPO VISUAL E A LENTE DEVE SER FABRICADA DE MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS MECÂNICOS.	UND			
26	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO AMPLA VISÃO. COM VENTILAÇÃO INDIRETA, LENTES EM POLICARBONATO. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO, PERMITE SELAGEM NA FACE. O VISOR POSSUI A UMA CAMADA ANTIEMBAÇANTE PARA PREVENIR O EMBAÇAMENTO. PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RESPINGOS DE LÍQUIDOS E POEIRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UND			
27	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL. HASTES REGULÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E ANTI- UV. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UND			
28	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS. PROTEÇÃO CONTRA-IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UND			
29	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE. TAMANHO 06 POLEGADAS. APLICAÇÃO: SERRALHERIA (POLICORTE), CIRURGIA ORTOPÉDICA, ANATOMIA PATOLÓGICA (NECROPSIA), HEMODIÁLISE OU A CRITÉRIO DO NSHMT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UND			
30	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL, TAMANHO ÚNICO, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO	UND			

	LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS 02 (DOIS) DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLÁSTICO, DOTADOS, CADA UM, DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DA MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. A PEÇA FACIAL POSSUI 01 (UMA) ABERTURA LOCALIZADA EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR, NA QUAL É FIXADO 01 (UM) SUPORTE PLÁSTICO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE 01 (UMA) ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. OS RESPIRADORES POSSUEM, NA PARTE CENTRAL DO SEU CORPO, UM PONTO (SALIÊNCIA) PARA O ENCAIXE DE UM SUPORTE PLÁSTICO. SUPORTE DOTADO DE 04 (QUATRO) HASTES, FIXADAS (QUATRO) FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS: UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRAM-SE COSTURADAS 02 (DUAS) ALÇA PLÁSTICAS, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. COM FILTRO CONTRA VAPORES E GASES ORGÂNICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).				
31	SAPATO DE COURO DE SEGURANÇA - COR MARROM (PADRÃO MARLUVAS) NÚMERO 34 A 45. CALÇADOS DE SEGURANÇA DE AMARRAR, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO PRIMEIRA LINHA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO CANO ACOLCHOADO, CADARÇO DE ALGODÃO, LINGUETA COM GRAVAÇÃO DO C.A. E DATA DE FABRICAÇÃO, ILHOTES E REBITES DE LATÃO, COM BIQUEIRA, A PALMILHA DE SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO (PU), BI-DENSIDADE, ANTIDERRAPANTES, INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, ABRASÃO E TRAÇÃO. COM BIQUEIRA: COMPOSITE – UM COMPOSTO FORMADO POR FIBRA DE CARBONO, VIDRO E POLIÉSTER ESPECIAL, SEM COMPONENTES METÁLICOS, MATERIAL QUE APARENTEMENTE LEMBRA O PLÁSTICO, APESAR DE RESISTÊNCIA SUPERIOR À DO AÇO	PAR			
32	TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UND			
TOTAL					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em e encerramento em, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

- 10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE**

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020.

19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA

Superintendente – EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]

CONTRATADA

Cargo / Representante Legal

[Assinado eletronicamente]

MAURÍCIO GIRALDI

Gerente de Atenção à Saúde - EBSEH/HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Magaly de Sousa Lima, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 20/08/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41672541** e o código CRC **6942B9F8**.

Referência: Processo nº 23524.035716/2023-19 SEI nº 41672541